



PREFEITURA DE

GURUPI

Nossa gente, nossa força.

GURUPI PREV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE GURUPI

PORTARIA GURUPIPREV N° 2025.024 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

“Cria Comissão de Acompanhamento de Auditoria Externa junto ao Ministério da Previdência Social (MPS/RFB) e dá outras providências”.

O PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social do Município de Gurupi – GURUPI PREV, no uso de sua competência e atribuições que lhe confere a LC n° 016/2011.

CONSIDERANDO a necessidade de contribuir sempre com a transparência e eficiência nos atos públicos;

CONSIDERANDO a ofício SEI N° 1187/2025/MPS, de Auditoria de Regularidade Programada em Unidade Gestora no Município de Gurupi/TO, de 03 de fevereiro de 2025;

CONSIDERANDO o TERMO DE SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTOS PADRÃO – TSD SEI N° 17/2025/APOIO/CGFIC/DRPPS/SRPC-MPS vinculado ao ofício acima.

RESOLVE:

Art. 1° - Ficam nomeados os seguintes servidores da estrutura do GurupiPrev e prestador de serviço, para exercerem as atividades de acompanhamentos na comissão de suporte total a equipe do MPS e da Receita Federal do Brasil, juntamente com os demais colaboradores da Diretoria Administrativa, UCI, Conselhos e Comitê do órgão:

NOME COMPLETO SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Cristiane Martins Nogueira de Figueredo	505.042	Coordenadora
Sylmar Ribeiro Brito	499.114	Membro
Marilde Martins de Sena Ferreira	499.115	Membro
Wilma Mendes Ramos	500.653	Membro
Talita Myllene Barbosa e Silva Mendes	505.048	Membro
José Felix Dias da Silva	CRC 003178/TO	Membro

Art. 2° - A Comissão fica responsável de acompanhar, fornecer e informar sobre dados, informações e arquivos físicos ou digitais das demandas e requisições que serão solicitados dos documentos e as informações necessárias para a perfeita realização das atividades do órgão de controle externo;

Art. 3° - Fica determinado que ao final dos trabalhos *In Loco* a comissão forneça um relatório completo das demandas apresentadas pelos auditores e de tudo que fora disponibilizado ou fornecido de forma a dar continuidade no acompanhamento da auditoria até a publicação de seu relatório final.

Art. 4° Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 03 de fevereiro de 2025.
Cumpra-se e Publique-se.

JENILSON ALVES DE CIRQUEIRA
PRESIDENTE GURUPI PREV
Decreto Municipal n° 0997/2024

GURUPI PREV INSTITUTO DE PREVIDENCIA
SOCIAL DO MUNICIPIO DE GURUPI

PUBLICADO NO PLACAR

Em. 21/02/2025

CARIMBO/ ASSINATURA

Jhon Tito Macedo

Assessor Técnico Superior

Decreto n° 1.233/2024

GURUPI PREV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE GURUPI

APM 01-B, Entre Ruas 02 e 03, Park Filó Moreira – Gurupi-TO, CEP: 77421-060

(63) 99118.4060 Site www.gurupiprev.to.gov.br | Email gurupiprev@gurupi.to.gov.br